



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

CONTRATO Nº 076/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05704/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE DIVERSOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CNPJ 88.124.961/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **GLAUBER GULARTE LIMA**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/RS**, com sede na Avenida Alberto Bins, nº 665, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, para fornecer os serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de Dispensa de Licitação nº **011/2016**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nº de Ordem	Especificação	Quant. Turmas	Carga Horária	Número Alunos p/ Turma	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ Curso R\$
01	Execução de Curso de Informática Fundamental Completa sendo: Windows – 12h / Word Fundamental – 12h / Excel Fundamental – 12h / Internet e Redes Sociais – 12h / Power Point – 12h	02	60h	20	6.200,00	12.400,00
02	Execução de Curso Basic Inglês – c/ material didático.	02	54h	20	3.000,00	6.000,00
03	Execução de Curso de Técnicas em Serviços de Manicure e Pedicure.	02	60h	20	12.000,00	24.000,00
04	Execução de	02	12h	20	3.700,00	7.400,00



	Curso de Confecção de Ecobags					
VALOR TOTAL R\$ 49.800,00						

1.1 O objeto do presente CONTRATO é a ação conjunta dos contraentes visando o desenvolvimento de curso de Educação Profissional, com o intuito de atender às necessidades da comunidade de Sant'Ana do Livramento-RS, ministrado pelo SENAC, em conformidade com as especificações acima e proposta apresentada que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

1.2 A contratada se obriga a ministrar o curso objeto deste instrumento, o qual está relacionado acima, que terá seu conteúdo programático, pré-requisitos, datas e horários de realização definidos em comum acordo entre os contraentes, respeitando o itinerário de Formação Profissional do SENAC-RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, no qual se incluem todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a execução do curso contratado.

2.2 Os valores ajustados destinam-se à cobertura dos serviços relativos à carga horária normal, constante do planejamento da contratada, sendo que eventuais atividades extraordinárias, terão seus valores fixados na oportunidade de sua ocorrência.

2.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do contrato será, da sua assinatura até **31 de dezembro de 2016**, ou com a conclusão no ano de 2016 de todo o conteúdo programático do curso contratado (o que ocorrer primeiro).

3.2 O contrato pode ser renovado, através de termo aditivo, desde que os contraentes manifestem essa intenção, com antecedência de 10 (dez) dias de seu término.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado após a comunicação à contratante da conclusão (total) do curso, no prazo de até **10 (dez) dias** o qual será efetuado por depósito bancário, após apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do objeto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.2 Os preços se manterão fixos e irredutíveis até a entrega total dos serviços, objeto do contrato.

4.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.4 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do recurso: **12.02.08.244.160.4475 3339039 Cód. red. 1595-4; 12.02.08.244.160.4474 3339039 Cód. Red. 1592-0.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

- a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço contratado.
- b) Manter as mesmas condições de habilitação.
- c) Fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso.
- d) Ceder instrutor para o desenvolvimento dos cursos, correndo por sua conta o pagamento do mesmo.
- e) Fornecer material didático necessário ao desenvolvimento do curso.
- f) Realizar o acompanhamento didático pedagógico do curso.
- g) Realizar a Avaliação de Satisfação do Cliente, com vistas à melhoria contínua das atividades.
- h) Certificar os alunos ao final do curso, conjugando assiduidade e aproveitamento.
- i) Comunicar ao Município o encerramento de cada turma.
- j) Disponibilizar estrutura física para a realização do curso.



5.2 Da contratante

- a) Promover o apontamento no dia da execução do serviço, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- b) Promover o encaminhamento dos alunos ao curso subsidiado, os quais deverão atender os pré requisitos pelo itinerário dos cursos do SENAC-RS.
- c) Designar pessoal administrativo para que se estabeleça um canal de comunicação eficiente entre os contraentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

6.1 Todo e qualquer material de divulgação, seja por meio eletrônico, físico ou outros, deverá ser prévia e expressamente aprovado pelos contraentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório.

7.2 O Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratado: **Sra. Angélica Contreira de Avila, matrícula nº 224261, Cargo Assistente Social.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias, de igual teor.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Agosto de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/RS

CNPJ nº 03.422.707/0001-84

Presidente Luiz Carlos Bohn

CPF nº 062.673.430-49

Procurador José Paulo da Rosa

CPF nº 371.200.340-49

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em 12/08/2016
..... José Paulo da Rosa

